



Estado de Santa Catarina

Nº 2201

## Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.867/2006

### Concede reajuste ao Subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Guarujá do Sul.

**CLAUDIO INÁCIO WESCHENFELDER**, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Torna Público a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajusta ao subsídio dos conselheiros tutelares passando ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

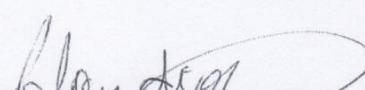
**Parágrafo Único** – Fica assegurada e fixada para o mês de maio de cada exercício, a revisão Geral Anual dos salários dos Conselheiros Tutelares, juntamente com os demais servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2007.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL, SC, em 19 de dezembro de 2006.**

**55º Ano da Fundação e 45º Ano da Instalação.**



Cláudio Inácio Weschenfelder  
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



Ademir Arnildo Kuhn  
Secretário de Administração e Fazenda